



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.424, de 26 de junho de 2.000.

"Dispõe sobre reajuste de tarifa de táxis, e dá outras providências".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de adequar a tarifa da bandeira conforme solicitação em 13.01.2000, protocolado sob o n° 300/00;

DECRETA:

Artigo 1° - As tarifas para o serviço de transporte de passageiros por veículos Táxis, ficam reajustadas conforme as disposições deste Decreto, a saber:

BANDEIRADA.....	R\$ 3,20
BANDEIRA I	R\$ 1,02
BANDEIRA II	R\$ 1,53
HORA PARADA	R\$25,00

Artigo 2° - Cada motorista deverá portar, obrigatoriamente uma Tabela de Preços, ou cópia do presente Decreto, para conhecimento do passageiro no ato da cobrança.

Artigo 3° - Fica autorizado o uso da Bandeira II somente aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único - Nos demais dias da semana, o uso da Bandeira II será permitido no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato.

Artigo 4° - O Departamento da Receita-Divisão de Tributos Mobiliários, fica autorizado a adotar as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos da 0:00 (zero) hora do dia 08 de julho de 2.000.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto n° 4.424/00 – fls.02.

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO

VSC